



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO/IFAL

RESOLUÇÃO Nº 83 / 2022 - CEPE/IFAL (11.21)

Nº do Protocolo: 23041.012202/2022-37

Maceió-AL, 01 de abril de 2022.

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a alteração da Resolução nº 36/CS, de 4/10/2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando o Processo nº 23041.012067/2022-20, de 1º/4/2022.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a alteração da Resolução nº 36/CS, de 4/10/2013, que atualiza os locais e autoriza o quantitativo de vagas dos Polos que ofertam o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Docência na Educação Profissional na modalidade a distância, no âmbito do Ifal, conforme abaixo:

POLOS UAB COM OFERTA DE CURSOS - VAGAS

Arapiraca 30

Maceió 30

Maragogi 30

Penedo 30

Piranhas 30

São José da Laje 30

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, com efeito retroativo ao ano letivo de 2020.

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 16:52)

CARLOS GUEDES DE LACERDA

REITOR - TITULAR

REIT (11.01)

Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **83**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **01/04/2022** e o código de verificação: **e68a587dc5**